

ARAUTO DOS ADVOGADOS



FUNDADO EM 28/07/2003 - RIO DE JANEIRO, SETEMBRO DE 2023 - ANO XIX - EDIÇÃO 169 (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA)



MAÇONARIA EM DESTAQUE - PG 4



Dra. Carla Christina Pg. 7



Dr. Sidnei Nunes. Pg.3



Dr. Ronaldo Vinhosa. Pg.10



Dr. Wanderley Rebello. Pg.5



Assista o Programa SOS VERDADE

ACESSE ATRAVÉS DO CANAL DO YOUTUBE
PROGRAMA SOS VERDADE

Apresentação:
Reinaldo de Almeida



EDITORIAL

NESTE EDITORIAL, DAMOS
DESTAQUE ESPECIAL PARA
A MATÉRIA DO OBSERVATÓ-
RIO, COM O DR. SIDNEI NUNES,
“QUE PAÍS É ESSE?” PÁGINA 3.

CANTINHO DO POETA

TROVAS COM JOÃO COSTA

A POESIA ME ARREBATA,
NO FURO DA INSPIRAÇÃO,
QUANDO O AMOR, FEITO CASCATA,
IMUNDA MEU CORAÇÃO.

TODO POETA SE EXTASIA
ANTE ESTA PURA VERDADE:
-- O CAMINHO DA POESIA
CONDUZ À FELICIDADE!

O POETA TEM POR LEMA
SER DO SEU DESTINO O AUTOR.
E VAI, DE POEMA EM POEMA,
SEU DIA A DIA A COMPOR.

COM AMOR NO CORAÇÃO
E TENDO ALGUÉM PARA AMAR,
SENDO A VIDA UMA CANÇÃO,
EU LEVO A VIDA A CANTAR!



ACAERJ

(PERÍODO DE 14/01/2023 A 15/01/2026)

Reinaldo José de Almeida.....	Presidente
Jorge Bloise.....	Vice-Presidente
Raimundo Afonso Martins Feitosa.....	Secretário
Namara Gurupy Emiliano de Freitas.....	Tesoureira
Paulo Sergio Ferreira de Souza.....	Social
Henrique Tostes Padilha Filho.....	Esportes
Antonia Teixeira Souza.....	Relações Públicas

Comissão fiscal

Fábio Cardoso Correia	Presidente
Marcelo de Paula Marsilac	Secretário
Henrique Tostes Padilha Filho.....	Membro Efetivo
Bruno Rodriguez Paura.....	Suplente

ARAUTO DOS ADVOGADOS

Fundado em 28/07/2003, funciona na Av. Ernani do Amaral Peixoto, 507, sala 508, Centro,
Niterói, RJ - CEP. 24.020-072 - Telefax- (21) 2719-1801

www.clubedosadvogados-rj.org.br

dr.reinaldodealmeida@gmail.com

Diretor Presidente: Reinaldo José de Almeida

Diretor Responsável: Odimar Artur Rodrigues Brito (Mat. 27636/RJ FENAJ)

.Redação: Reinaldo José de Almeida

Prog. Visual: Fabiano Castellar Pereira

Diretor Foto: Roberto Carneiro (Reg Mtb 18.590)

Diagramador: Luis Henrique Rios

Revisor: Alessandro Pinto de Almeida

COLABORADORES: Alessandro Pinto de Almeida, Antonio Laerte Vieira

Junior, Rosângela de Moraes Costa, Sidney Nunes,

Marcos Calmon, Alcilene Mesquita, Sebastião Orlando, Patrícia Jardim Carvalho, Luís Meato,
Ronaldo Vinhosa, Lícia Azevedo, Professor Stelling, Antonio Laert, Stephanie Campos Barce-
los, Higor José Silva Machado, Thayze Marins e Wanderley Rebello Filho.

Todo conteúdo é de responsabilidade de seus autores.

1º Jornal Online (com vídeos).

Distribuição: Gratuita aos advogados, Entidades Associativas e
Clubes filiados a ACAERJ.

**OBSERVATÓRIO****Sidnei Nunes - Advogado**
OAB/RJ 64.266

TELEFONES:

(24) 2255-2127 / 2030-2141 / 98882-8597

RUA DR. WALMIR PEÇANHA, 49 - GRUPOS 1 E 2 - CENTRO - TRÊS RIOS - RJ - CEP 25.802-180



“Mas o Brasil vai ficar rico, vamos faturar um milhão, quando vendermos todas as almas dos nossos índios num leilão.”

Prezados leitores,

Chega ao fim o mês de setembro deste ano sem nada a celebrar. Nem no dia 7, no qual se comemorou a Independência do Brasil vimos alguma manifestação relevante por parte dos brasileiros que, há um ano atrás enchiam as ruas de todos os cantos do país vestidos com as cores da bandeira nacional, muitos orgulhosamente a empunhando. Mesmo votando e convivendo com uma classe política corrupta e ineficiente em sua maioria, que é guiada por partidos políticos de diferentes matizes e orientações ideológicas, que mudam e disfarçam a roupagem e a aparência quando alguma vantagem surge no horizonte ou na sarjeta, os brasileiros de 2022 tinham esperança num futuro promissor. Esses tantos brasileiros que infelizmente também são subjugados por decisões desastrosas fabricadas aos borbotões por membros de tribunais de justiça superiores que mais parecem ditadores, que desrespeitam a Constituição e as leis e desprezam cada um de nós cidadãos comuns, que trabalhamos arduamente para lhes garantir salários poupados, estabilidade no emprego e mordomias infinitas que alimentam a arrogância do poder, tinham crença em dias melhores.

Éramos pessoas orgulhosas por viver na “pátria amada Brasil” e ostentar as suas cores. Até quem não gostava muito do amarelo comprou e passou a usar camisas da Seleção Brasileira para sair às ruas em manifestações patrióticas como a de Copacabana, no 7 de Setembro de 2022, dia histórico no qual a orla da Princesinha do Mar foi tomada por um mar verde, amarelo, azul e branco de pessoas que aprenderam a vibrar fora dos estádios de futebol. Naquele Dia da Independência demonstrávamos respeito e gratidão pelo Exército Brasileiro, cujo verde oliva foi decisivo ao marchar contra o comunismo em 1964, defendendo o povo brasileiro daquele regime genocida que matou milhares de humanos e animais desde o início do Século XX mundo afora. Esse mesmo comunismo que agora comanda um governo perverso na vizinha Venezuela e ronda as nossas instituições, querendo sequestrá-las utilizando-se do Foro de São Paulo, organização criminosa que tem estreito relacionamento com o narcotráfico latino americano - segundo fontes da imprensa e alguns autores - não tem agora um exército para enfrentá-lo em nossa defesa.

O exército de hoje não nos orgulha, muito ao contrário, será eternamente lembrado pela perfídia cometida contra centenas de patriotas de bem que foram jogados no cárcere em Brasília, no dia 09 de janeiro, sem que crime algum tivessem cometido. O Exército Brasileiro de hoje nos traz à lembrança aquele que expulsou do Brasil o Imperador D. Pedro II e toda a família real em novembro de 1889, sob as ordens do Marechal Deodoro da Fonseca que o depôs, traindo-o, motivado por ciúme e inimizade que nutria pelo político gaúcho Silveira Martins, a quem não perdoava por ter conquistado o coração de Maria Adelaide, uma bela viúva quarentona, filha do Barão do Triunfo, por quem havia se apaixonado quando foi Chefe Militar em Porto Alegre.

A história conta que Benjamin Constant, professor da escola militar, insuflou o Marechal contra o Imperador, afirmando que Silveira Martins havia sido nomeado para chefiar o Gabinete de Governo, e então, para não ter o desafeto exercendo função de tão relevante importância, Deodoro deu o golpe e instituiu a República, deixando insatisfeitos os brasileiros da época, que amavam e aprovavam a monarquia, principalmente porque a sucessora do trono de D. Pedro II, a sua filha Princesa Isabel, em 13 de Maio de 1888 havia livrado dos grilhões e tornado libertos os inúmeros irmãos nossos que eram escravizados.

Portanto, o Brasil de hoje, com seu Exército que não nos inspira a irmos às ruas comemorar a nossa Independência, certamente não nos inspirará a celebrarmos o 15 de Novembro, porque o que essa podre República mais nos legou foi corrupção e, agora tirania.



Assista o Programa SOS VERDADE

ACESSE ATRAVÉS DO CANAL DO YOUTUBE
PROGRAMA SOS VERDADE

Apresentação:
Reinaldo de Almeida





MAÇONARIA EM DESTAQUE





Dr. Wanderley Rebello Filho <wrf@wrebello.adv.br>
Advogado e Diretor da Escola de Prerrogativas da OAB/RJ



Algemas desnecessárias!

Em nosso Brasil, onde os obstáculos à democracia já foram há muito tempo removidos, o STF conseguiu articular um fenômeno antidemocrático que impõe medo ao exercício de várias formas de liberdade. O pior momento foi quando considerou inimigos do Brasil, e mandou para a cadeia indistintamente, cidadãos que se opuseram aos atuais presidentes do País e do próprio STF. Houve excessos por parte de centenas de cidadãos, mas o STF reeditou o “vamos prender antes e apurar depois”. E, com certeza, centenas de inocentes foram presos!

Pensamentos me fizeram viajar para o fenômeno obscurantista que foi o “mccarthysmo” quando, quem quer que tivesse publicado um livro era suspeito de “alguma coisa”, e poderia ter problemas com a inquisição então instalada no Congresso.

Por aqui, quem participou dos atos batizados de antidemocráticos, pouco importando a gravidade (ou não) de sua participação, foi parar na cadeia, vítimas do tal “prender antes e apurar depois” reeditado por uma forma velada e temporária de ditadura instalada no STF. São dias de medo aqui no Brasil, e de arbitrariedades disfarçadas de justiça, e de violências de instituições em andamento!

Não ecoa, nesta crônica, nem a voz do desrespeito, nem a do ódio. Há, tão somente, um grito de esperança veemente que se insurge contra algemas desnecessárias. Há aqui, tão somente, uma voz que quer ver ser reconstruído o Estado de Direito em seu significado mais amplo, no qual o magistrado é tão somente o executor das leis, e no qual a justiça, a ordem, a paz, o respeito e a liberação do medo passeiam livremente.

WANDERLEY REBELLO FILHO

Advogado e Diretor da Escola de Prerrogativas da OAB/RJ



www.fabiocardoso.adv.br

SEXTA NO CAFEZINHO

A “SERENÍSSIMA REPÚBLICA” -
CONTO DE MACHADO DE ASSIS E
A VIDA POLÍTICA EM 2019



CLIQUE AQUI E ASSISTA!



Dr. Fábio Cardoso Correia



Assista o Programa SOS VERDADE

ACESSE ATRAVÉS DO CANAL DO YOUTUBE
PROGRAMA SOS VERDADE

Apresentação
Reinaldo de Almeida



VÍDEOS EM DESTAQUE

PEGADINHAS

VÁLVULA TRAVOU?
APRENDA A RESOLVER!

DICA DE SAÚDE



MÉDICOS DO FUTURO



ÓTIMA NOTÍCIA



FILHO LEVADO!



RESPEITO PELO IDOSO!



TRUQUE DO MÁGICO



PIADA DAS ANTIGAS!



NÃO DEIXE NADA PARA DEPOIS



**ELEIÇÃO
CONSELHO
TUTELAR**
QUERIDO ELEITOR,
SAIBA ONDE VOTAR!

**ELEIÇÃO
1 de
outubro
de 2023**

BAIRROS DE ABRANGÊNCIA:
CENTRO - MORRO DO ESTADO - CHÁCARA
- ARROZ - SABÃO - PONTA DA AREIA -
MORRO DA PENHA - BAIRRO DE FÁTIMA -
INGÁ - PALÁCIO - SÃO DOMINGOS -
GRAGOATÁ - BOA VIAGEM - LARGO DO
MARRÃO - PÉ PEQUENO - SANTA ROSA -
VITAL BRASIL - VIRADOURO - ICARAÍ -
CAVALÃO - SÃO FRANCISCO - GROTA -
CACHOEIRA - CHARITAS - PREVENTÓRIO -
JURUJUBA.

**RAPHAEL Nº
LÍRIO 451**
Conselheiro
Tutelar
REGIÃO CENTRO-SUL - NITERÓI/RJ

RAPHAELLIRIO
(21) 98932-6525
RAPHAELLIRIO

ANUNCIE OU PATROCINE
O PROGRAMA SOS VERDADE
TEL.: (21) 2719-1801 (APÓS 13H)

ANUNCIE
NO ARAUTO DOS ADVOGADOS
TEL.: (21) 2719-1801 (APÓS 13H)



É melhor prevenir do que remediar?

(Carla Christina Amaral Carvalho)



Os ditados populares fazem parte do nosso dia a dia, mas poucas vezes paramos para pensar o quanto de realidade existem neles, especificamente, o ditado popular “É melhor prevenir do que remediar” que parece ser um tanto desconhecido no dia a dia da advocacia.

Constantemente observamos advogados correndo de um lado para outro para apagar “fogo” e resolver alguma questão para “ontem” ou que não há mais como solucionar. Pouco se fala em advocacia preventiva.

Entretanto quando se busca prevenir problemas jurídicos, em especial mensurando o impacto de risco que uma determinada conduta pode gerar, antecipando possíveis prejuízos, há muito mais ganhos do que perdas. A advocacia preventiva, como o próprio nome já sugere, tem como objetivo principal evitar problemas, auxiliando na adoção de medidas, elaboração de manual de boas práticas nas atividades desenvolvidas visando economia de recursos, e além disso, também pode auxiliar na tomada de decisão de forma que essas decisões sejam muito mais assertivas.

Uma empresa pode ter um setor específico de advocacia preventiva ou pode contratar um profissional especializado para prestação de serviços de consultoria. Esse serviço pode ser pontual ou ser prestado de forma contínua para quaisquer questões jurídicas relacionadas à atuação. Isso porque em uma empresa existem diversos riscos que se não prevenidos, trazem prejuízos enormes para o negócio, que são inerentes ao dia a dia da atividade empresarial, que independe do porte ou da área de atuação tais como elaboração e análise de contratos, planejamento tributário, planejamento sucessório, dentre outros.

O objetivo maior será sempre a proteção, o que reveste a empresa de uma maior segurança qualquer seja seu ramo de atuação. Vale dizer que a postura proativa da advocacia preventiva diante das questões do dia a dia da empresa previne para não ter que remediar diante de um problema. Por isso é sempre bom estar atento e não esquecer que sempre é melhor prevenir do que remediar.

Carla Carvalho – Advogada com especialização em mediação de conflitos.



A ISONOMIA CONSTITUCIONAL DE 1988 ENTRE HOMEM E MULHER.

(por Dr. Afonso Feitosa)



Antes da constituição promulgada em 1988, não havia isonomia entre o homem e a mulher. A chefia da unidade conjugal era exclusiva do homem, gerando por consequência maiores direitos, como também, maiores deveres. Diante de tais diferenças, somente a mulher e os filhos podiam demandar pedido alimentar. Com a entrada em Vigor da carta constitucional de 1988 que alçou a mulher ao mesmo patamar do homem, resultou que a chefia da unidade conjugal era exercida pelo casal.

A igualdade entre os cônjuges permite que a mulher demande pleito alimentar, quando o homem, por sua vez, possa pleitear pensão alimentícia. O que vai sustentar a demanda alimentar é a possibilidade de um e a necessidade do outro, significa dizer, que no caso de ruptura conjugal, tanto o homem, quanto a mulher, podem pleitear pensão alimentícia. O presente artigo está circunscrito à família constitucional de 1988, sem embargo das várias constelações familiares mais recentes.

INFORMATIVO IFEC, 25 DE SETEMBRO DE 2023

ATUALIDADES IFEC

AFILIADO OFICIALMENTE
DESDE 2009 À ONUINFORMATIVO DE ATUALIDADES DO INSTITUTO INTERAMERICANO DE FOMENTO
À EDUCAÇÃO, CULTURA E CIÊNCIASite: www.ifec.org.br Youtube: Instituto Interamericano IFEC Instagram: [ifec.ifec.2017](https://www.instagram.com/ifec.ifec.2017)FanPage: Instituto Interamericano de Fomento à Educação, Cultura e Ciência IFEC E-mail: ifec.ifec2017@gmail.com

PALAVRA DO PRESIDENTE-CHANCELER

PARTICIPAÇÃO ATIVA NA SOCIEDADE

Nossa Tradição através da participação em inúmeras iniciativas e projetos reforça permanente compromisso em prol da promoção do Bem Comum para a Sociedade.

Professor Doutor Raymundo
Nery Stelling Júnior
Phd in Science Education / USA;
Master in Administration - Total
Quality Management / USA

IFEC - ONU PARCERIA DESDE 2004



IFEC CAPITANEANDO PROJETO EM PARCERIA PARA HABITAÇÕES EM ÁREAS CARENTES

Celebramos Documento com parceiros para a promoção do Projeto MÃES A OBRA que tem por objetivo dar o protagonismo a mulheres de comunidades em prol da Casa própria.



IFEC PRESENTE NO LANÇAMENTO DO OBSERVATÓRIO PERIFÉRICO DAS FAVELAS (SÃO GONÇALO - RJ)

O IFEC foi representado pela nossa Companheira Ivanice de Souza Caetano (Cinha do Salgueiro). Outras instituições: UNIFAMAERJ, Instituto ISTARMN, Associações de Moradores do Complexo do Salgueiro e do Jardim Miriambi e SANKOFA Sustentabilidade.



IFEC RECEBE HOMENAGEM EM SOLENIDADE COMEMORATIVA PELO CENTENÁRIO DO CENÁCULO FLUMINENSE

O Cenáculo Fluminense de História e Letras (presidido pela Acadêmica Profa. Dra. Matilde Slaibe Conti) homenageou o nosso Instituto em Solenidade comemorativa de seu Centenário. Na foto o Chanceler e o Conselheiro Consultivo Vitalício do IFEC Dr. Waldenir de Bragança.

ACAERJ**Dr Reinaldo de Almeida**
Presidente da ACAERJ

A LUTA CONTINUA

NOVO POINT DE NITERÓI. A CANTINA DOS ADVOGADOS JÁ ESTÁ FUNCIONANDO

PEÇA TAMBÉM PELO DELIVERY: 98951-0800

ATENÇÃO COLEGAS ADVOGADOS E ADVOGADAS
Venham participar do jornal arauto dos advogados, criando sua própria coluna.

Providenciar: nome da sua coluna; preparar uma lauda em Word, letras tamanho 14; se possível, ilustrando com imagens.

Enviar seu material até o dia 25 de cada mês para o e-mail: dr.reinaldodealmeida@gmail.com

Sejam bem vindos para o engrandecimento do nosso jornal e de nossa classe.

ANUNCIE
NO ARAUTO DOS ADVOGADOS
TEL.: (21) 2719-1801 (APÓS 13H)

ANUNCIE OU PATROCINE
O PROGRAMA SOS VERDADE
TEL.: (21) 2719-1801 (APÓS 13H)

JD INFORMAÇÕES JUDICIAIS LTDA.
Recortes dos diários oficiais:
Eletrônico, Federal/RJ e União/BR-DF
www.infjud.com.br
e-mail: jdinformacoesjudiciais@gmail.com
Tel.: (21) 99891-4585



ALUGAMOS PARA
EVENTOS,
CASAMENTOS,
BATIZADOS,
ANIVERSÁRIOS E ETC.



Venha fazer sua festa em nossas instalações! Trabalhamos com atendimento personalizado, atendendo-se a necessidade de cada cliente, para ajudá-los a proporcionar muita alegria em dias tão especiais.
Reservas: (21)2719-1801 (após as 13h).
Endereço: Rua Mamede de Souza, n. 100 - Arsenal - SG / RJ



**ASSISTA OS VÍDEOS EM
NOSSO CANAL**
SOS VERDADE - REINALDO DE ALMEIDA
NO YOUTUBE

SOS VERDADE

REINALDO DE ALMEIDA



A ADPF 442 E A TEMÁTICA DA LIBERAÇÃO DO ABORTO

(por Ronaldo Vinhosa Nunes)



Nessa sexta-feira da semana anterior, dia 22 de setembro de 2023, ganhou bastante notoriedade a sessão de julgamento da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 442 do Distrito Federal, no qual a excelentíssima relatora, Ministra Rosa Weber, anunciou seu voto em 129 laudas pela procedência do pedido formulado pelo Partido Socialismo e Liberdade (P-SOL) no sentido de declarar a não recepção parcial dos arts. 124 e 126 do Código Penal, para excluir de seu âmbito de incidência a interrupção da gestação realizada nas primeiras doze semanas.

O pedido dirigido ao Supremo na referida ADPF foi fulcrado na legalização do aborto de modo a garantir às mulheres o direito constitucional de interromper a gestação, de acordo com a autonomia delas, sem necessidade de qualquer forma de permissão específica do estado, bem como garantir aos profissionais de saúde o direito de realizar o procedimento.

Em seu voto em favor do direito de liberdade da mulher, a relatora assim assentou: “Compete à mulher, na fruição de seus direitos fundamentais, tomar a decisão pela maternidade, por meio da gravidez ou por outras fórmulas, à exemplo da adoção. Portanto, a partir das vertentes constitutivas da dignidade da pessoa humana, cujos conteúdos são densificados na autonomia da vontade e na saúde psico-físico-moral, outra conclusão não se justifica: a maternidade é escolha, não obrigação coercitiva. Impor a continuidade da gravidez, a despeito das particularidades que identificam a realidade experimentada pela gestante, representa forma de violência institucional contra a integridade física, psíquica e moral da mulher, colocando-a como instrumento a serviço das decisões do Estado e da sociedade, mas não suas. Nesse contexto, ao Estado, por conduta negativa, compete respeitar as liberdades individuais da mulher”.

O julgamento foi suspenso por pedido de destaque do ministro Luís Roberto Barroso e prosseguirá em data ainda a ser definida para a próxima sessão plenária. Com apenas um voto proferido até o presente momento, voto este em favor da descriminalização do aborto nas primeiras doze semanas de gestação, o panorama que se tem ainda é incerto e dependerá da orientação dos dez ministros restantes, dos quais sete são católicos, um é protestante e dois são judeus.

Se os excelentíssimos ministros seguirem suas orientações religiosas, não há dúvidas de que o voto prolatado pela relatora será minoritário, prevalecendo a atual sistemática penal na qual o crime de aborto é tipificado nos arts. 124 e 126 do Código Penal, com apenas três exceções: aborto necessário ou terapêutico, realizado como meio de salvar a vida da gestante (art. 128, I, do Código Penal); aborto sentimental, ético ou humanitário, no caso de gravidez resultante de estupro (art. 128, II, do Código Penal) e, mais recentemente, a partir de abril de 2012, o aborto em caso de anencefalia (decisão tomada pelo Plenário do Supremo, por maioria de votos, no julgamento da ADPF 54 ajuizada pela Confederação Nacional dos Trabalhadores na Saúde (CNTS)).

Não obstante, é bom que se diga que em 2016 a Primeira Turma do Supremo Tribunal Federal abriu precedente quanto à descriminalização do aborto ao reconhecer a inexistência de crime ao aborto realizado no primeiro trimestre da gestação. A decisão foi para um caso específico do Rio de Janeiro, no julgamento de um habeas corpus que questionava a prisão de cinco pessoas, funcionários e médicos de uma clínica clandestina de aborto, fechada pela polícia em março de 2013, em Duque de Caxias, na Baixada Fluminense. Porém, serve de alerta para antever o posicionamento dos ministros Luís Roberto Barroso e Luiz Edson Fachin, que votaram nesse mesmo sentido juntamente com a Ministra Rosa Weber na ocasião.

(Ronaldo Vinhosa Nunes é advogado e Procurador da OAB Niterói).



Assista o Programa SOS VERDADE

ACESSE ATRAVÉS DO CANAL DO YOUTUBE
PROGRAMA SOS VERDADE

Apresentação:
Reinaldo de Almeida





DESTAQUES COM ZEZÉ GOMES

Colaboração: Ronaldo Vinhosa Nunes



SHOW DA TARDE

A estréia do programa Show da Tarde Especial da Rádio Cidade Agora foi um grande sucesso de audiência. O Programa é ao vivo e conta com o patrocínio das empresárias Patricia Vinha e Tatiana Rocha, proprietárias da cafeteria Cheirin Bão do Centro de Niterói e da Rádio FM 104.1. O grupo de pagode Papo 90 deu um show com repertório de primeira. José Carlos Rocha e esta colunista são os apresentadores oficiais. E a equipe do programa Zezé Gomes & Cia, Ronaldo Vinhosa e Alessandra Guerrieri, marcou presença.



COMISSÃO NOVA

A advogada Dilma Resende é presidente da nova Comissão de Direito do Turismo da OAB Niterói. Parabéns ao presidente da instituição Pedro Gomes pela brilhante iniciativa. Dilma é uma grande profissional do Direito, merece.



NIVER

Em um restaurante da cidade de Niterói, encontro de advogados, com Gisele Bastos, que comemorou o seu aniversário. Na foto ela está com as doutoras Josiane de Castro e Sheila Medina. Muita saúde e sucesso em sua caminhada.



EVENTO

A Comissão de Direito Notarial e Registral da OAB Niterói, no mês de outubro, vem com o tema “O Nome, a Lei 14.382/2022 e seus Reflexos”.



EM ALTO ESTILO

Lindas e charmosas no Click para a coluna.

Marisa Breedveld e Fernanda Leal.



DA CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL OBRIGATÓRIA

(por Luís Meato - Advogado Tributarista)



Conforme matéria veiculada no portal G1/Política (12/09/2023): “Por maioria, STF considera válida cobrança de contribuição assistencial para sindicatos. Valor é usado para o custeio de atividades como negociações coletivas e não se confunde com o imposto sindical — que é facultativo desde a reforma trabalhista de 2017.”

Fonte: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2023/09/12/por-maioria-stf-considera-valida-cobranca-de-contribuicao-assistencial-para-sindicatos.ghtml>

Por certo, a Lei 13.467/2017 (Reforma Trabalhista – Temer), modificou o art. 578 da CLT, tornando não obrigatória a contribuição sindical (“imposto sindical”); ou seja: “As contribuições devidas aos sindicatos pelos participantes das categorias econômicas ou profissionais ou das profissões liberais representadas pelas referidas entidades serão, sob a denominação de contribuição sindical, pagas, recolhidas e aplicadas na forma estabelecida neste Capítulo, desde que prévia e expressamente autorizadas.” (Grifos nossos)

Segundo matéria veiculada na revista Exame (04/06/2018): “Seis meses após reforma trabalhista, arrecadação de sindicatos desaba 88%. Enxutos, os sindicatos querem contornar o baque se mostrando mais atuantes junto aos trabalhadores.” E segue dizendo que: “São Paulo - O “ajuste fiscal” chegou também para os sindicatos. Depois da entrada em vigor da reforma trabalhista, em novembro, que acabou com o imposto sindical, as entidades viram sua arrecadação despencar 88% nos quatro primeiros meses do ano, segundo dados do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Enxutos, os sindicatos querem contornar o baque se mostrando mais atuantes junto aos trabalhadores e tentam compensar parte da queda de receita com a conquista de novos associados.”

Fonte: <https://exame.com/brasil/seis-meses-apos-reforma-trabalhista-arrecadacao-de-sindicatos-desaba-88/>

Apesar da queda na receita dos sindicatos, diante da ausência de recolhimentos compulsórios da excluída contribuição sindical, as entidades tornaram-se mais atuantes, até para demonstrarem que eram necessárias, para seus participantes.

Diante da reviravolta na jurisprudência, o STF tornou obrigatório o recolhimento da parcela constante no artigo 548, b da CLT: “Constituem o patrimônio das associações sindicais: (...) b) as contribuições dos associados, na forma estabelecida nos estatutos ou pelas Assembléias Gerais;” (Grifo nosso). Valendo o silêncio do associado, ou não associado, como aceitação tácita, para o recolhimento dessa contribuição sindical assistencial.

Observa-se que, o art. 611-B, em seu inciso XXVI da CLT (Lei nº 13.467/2017 – Reforma Trabalhista), já prevê que: “liberdade de associação profissional ou sindical do trabalhador, inclusive o direito de não sofrer, sem sua expressa e prévia anuência, qualquer cobrança ou desconto salarial estabelecidos em convenção coletiva ou acordo coletivo de trabalho;” (Grifo nosso)

Existem diversos questionamentos, advindos do novo posicionamento do STF, especialmente, como poderá ser exercido o direito de escolha.

ANUNCIE
NO ARAUTO DOS ADVOGADOS
TEL.: (21) 2719-1801 (APÓS 13H)

ANUNCIE OU PATROCINE
O PROGRAMA SOS VERDADE
TEL.: (21) 2719-1801 (APÓS 13H)



Assista o Programa SOS VERDADE

ACESSE ATRAVÉS DO CANAL DO YOUTUBE
PROGRAMA SOS VERDADE

Apresentação:
Reinaldo de Almeida





SHOW DA TARDE ESPECIAL FAZ SUA ESTREIA COM PAPO 90

(por Ronaldo Vinhosa Nunes)



No dia 20 de setembro, a partir das 16:00 horas, na Cafeteria Cheirin no Centro de Niterói aconteceu a estreia do programa Show da Tarde na Rádio Cidade Agora, sob a direção do radialista José Carlos Rocha e a participação especial da equipe do programa Zezé Gomes & Cia: Maria José Gomes, Ronaldo Vinhosa Nunes e Alessandra Guerrieri. Durante o programa rolou uma descontraída entrevista com o grupo de pagode Papo 90 formado pelos músicos Gustavo Ferreira, Rodrigo Bronx, Dái Oliveira, Deivison Santos e João Quintanilha.

O programa contou também com a participação de ouvintes por telefone e muito sucesso musical tocado pelo grupo no decorrer de uma animadíssima tarde de quarta-feira e alto índice de audiência.





REFLEXÃO QUE INSPIRA

A ESCRITA AFETIVA EM NOSSO COTIDIANO

(por Rosemary Lomelino)



“Escrever não é só uma forma de compartilhar o que penso o que eu sinto. É mais do que isso. É uma prática para me ajudar a me entender, a me ouvir e a lidar melhor com meus pensamentos e sentimentos. Rafaela Baião.”

A escrita afetiva é um jeito de olhar-fazer-contar-refletir. Como bem explica Mi Prazeres – é um convite a viver e nomear o vivido; a sentir e nomear o sentido; a afetar(-se) e nomear o afetado e afetivo.

Está na mensagem de seus aplicativos, no bloco, papelzinho que improvisa uma anotação ou mensagem, nos documentos que assina, nos cartões comemorativos, nas fichas que preenche, no seu dia a dia.

O quanto você presta atenção no poder das palavras, na intenção delas e no conjunto da harmonia que formam a mensagem?

Escrever pode parecer “muito difícil”, pois temos que combinar palavras, rimas, organizar as ideias de como passaremos aquilo que sentimos e desejamos. Na escrita afetiva não existe uma forma certa ou errada para criar frases, devemos nos desprender de regras, medos que travam nossa espontaneidade, criatividade e imaginação.

A escrita afetiva é isso: libertar de vozes e crenças que dizem que escrever é complicado, pois escrever é um recurso terapêutico de auto-conhecimento, de comunicação e de transformação pessoal. Não precisa ser escritor para ser beneficiar da escrita.

É a escrita que mostra quem somos e toca o outro que está na mesma sintonia que a gente, é uma espécie de porta que nos liga, simplesmente dois seres humanos conectados por um assunto comum, por um interesse em se fazer entender e em ser entendido e trazer aquele conteúdo para o seu cotidiano.

E aí você pode estar se perguntando ... Como encontrar o caminho da escrita afetiva? Eu sigo a dica de Carolina Rocha, professora, escritora e historiadora que diz: Escrita é um exercício físico, que envolve o corpo todo e requer prática diária.

Quanto mais se escreve, melhor se escreve. Use um diário, lembre os feitos e os afazeres do dia a dia em um caderno específico, é superimportante. Escrever ajuda a organizar pensamentos, a nomear as emoções e desenvolver a memória, a cognição e a concentração.

Além da dica, ela também, sugere seis razões que podem motivá-lo a escrever que são: escrever para dar forma aos seus desejos e sonhos; escrever para organizar a rotina e tarefas; escrever para compartilhar e perceber a conexão com outras narrativas; escrever para reelaborar os traumas; escrever para “botar pra fora” o que incomoda.

Seja com um recurso terapêutico, por meio da autoescrita, ou utilizada como ferramenta criativa ou afetiva, a certeza que temos é que o poder da palavra escrita é transformador para quem se dispõe a se revelar e se enxergar escrevendo.

É importante ressaltar que a escrita afetiva não significa que você tenha que deixar de dar orientações técnicas e explicar questões científicas, mas sim que você possa fazer isso de uma forma mais suave, olhando para você e para o outro, de forma que a conexão entre escritor e leitor, aconteça.

Então lhe convido a pegar papel e caneta e começar a rabiscar as primeiras linhas. Boa prática!

ANUNCIE
NO ARAUTO DOS ADVOGADOS
TEL.: (21) 2719-1801 (APÓS 13H)

ANUNCIE OU PATROCINE
O PROGRAMA SOS VERDADE
TEL.: (21) 2719-1801 (APÓS 13H)



Assista o Programa SOS VERDADE

ACESSE ATRAVÉS DO CANAL DO YOUTUBE
PROGRAMA SOS VERDADE

Apresentação:
Reinaldo de Almeida



SOCIAL COM REINALDO DE ALMEIDA



ELEITOR, SAIBA ONDE VOTAR!

BAIRROS DE ABRANGÊNCIA:

LEVE SEU TÍTULO E
DOCUMENTO COM FOTO



ZONA DO TRE:	SEÇÕES DO TRE:	VOTAM NA SEÇÃO:	LOCAL VOTAÇÃO:
71	305, 306, 307, 308, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 397, 398, 399, 400	1	COLÉGIO ESTADUAL RAUL VIDAL ENDEREÇO: RUA DR. FRIEIS DA CRUZ, N. 02 - CENTRO
71	309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 440, 441, 442, 443, e 444	2	UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA BLOCO - A ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO, N.217 - CENTRO
71	217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 246, 247, 248, 249, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331 e 332	3	UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA BLOCO - A ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO, N.217 - CENTRO
71	231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419 e 420	4	COLÉGIO ESTADUAL AURELINO LEAL ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE PEDREIRA, N. 79 - INGÁ
71	291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 351, 352, 353 e 354	5	COLÉGIO ESTADUAL AURELINO LEAL ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE PEDREIRA, N. 79 - INGÁ
71	225, 226, 227, 228, 229, 230, 333, 334, 335, 336, 337, 338 e 447	6	COLÉGIO ESTADUAL AURELINO LEAL ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE PEDREIRA, N. 79 - INGÁ
71	263, 264, 265, 266, 267, 268, 289, 290, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 436, 437, 438, 439 e 445	7	COLÉGIO ESTADUAL AURELINO LEAL ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE PEDREIRA, N. 79 - INGÁ
71	250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 362, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407 e 408	8	UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA BLOCO - A ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO, N.217 - CENTRO
72	284, 285, 286, 310, 311, 312, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376 e 377	9	ESCOLA MUNICIPAL JÚLIA CORTINES RUA LOPES TROVÃO, N. 1 - CAMPO SÃO BENTO - ICARAÍ
72	313, 314, 315, 316, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339 e 340	10	ESCOLA MUNICIPAL JÚLIA CORTINES RUA LOPES TROVÃO, N. 1 - CAMPO SÃO BENTO - ICARAÍ
72	353, 354, 355, 356, 415, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435 e 436	11	ESCOLA MUNICIPAL JÚLIA CORTINES RUA LOPES TROVÃO, N. 1 - CAMPO SÃO BENTO - ICARAÍ
71	355, 356, 357, 358, 359, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390 e 391	12	COLÉGIO ESTADUAL JOAQUIM TÁVORA PRAÇA PREFEITO FERRAZ - CAMPO SÃO BENTO S/N - ICARAÍ
72	287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 305, 306, 307, 308, 309, 300 e 301		

71	69, 70, 77, 78, 79, 140, 168, 185 e 208	13	COLÉGIO ESTADUAL JOAQUIM TÁVORA PRAÇA PREFEITO FERRAZ - CAMPO SÃO BENTO S/N - ICARAÍ
72	274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282 e 283		
72	258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 317, 318, 319, 320, 321, 322 e 323	14	COLÉGIO ESTADUAL JOAQUIM TÁVORA PRAÇA PREFEITO FERRAZ - CAMPO SÃO BENTO S/N - ICARAÍ
71	71, 72, 73, 74, 82, 83, 84, 138, 157, 190, 198, 201, 203, 206, 212, 215 e 446	15	COLÉGIO ESTADUAL JOAQUIM TÁVORA PRAÇA PREFEITO FERRAZ - CAMPO SÃO BENTO S/N - ICARAÍ
72	378, 379, 380 e 381		
71	392, 393 e 394	16	COLÉGIO ESTADUAL JOAQUIM TÁVORA PRAÇA PREFEITO FERRAZ - CAMPO SÃO BENTO S/N - ICARAÍ
72	341, 342, 343, 344, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 459, 460, 461 e 462		
72	266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308 e 309	17	ESCOLA MUNICIPAL PROFª LÚCIA MARIA SILVEIRA ROCHA AV. CARLOS ERMELINDO MARINS, N. 34 - JURUJUBA
72	390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408 e 409	18	ESCOLA MUNICIPAL PROFª LÚCIA MARIA SILVEIRA ROCHA AV. CARLOS ERMELINDO MARINS, N. 34 - JURUJUBA
72	253, 254, 255, 256, 257, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450 e 451	19	COLÉGIO ESTADUAL CIZINIO SOARES PINTO AV. PRESIDENTE ROOSEVELT, N. 02 - SÃO FRANCISCO
72	382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 452, 453, 454, 455, 456, 457 e 458	20	COLÉGIO ESTADUAL CIZINIO SOARES PINTO AV. PRESIDENTE ROOSEVELT, N. 02 - SÃO FRANCISCO
71	106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 144, 172, 193, 202 e 207	21	ESCOLA ESTADUAL GUILHERME BRIGGS RUA DR. MARIO VIANA N. 625 - SANTA ROSA
71	01, 02, 03, 04, 05, 06, 85, 87, 100, 101, 102, 103, 118, 119, 136, 153, 156, 175, 191, 197, 210 e 214	22	COLÉGIO ESTADUAL BALTAZAR BERNARDINO RUA MARIZ E BARROS, N. 444 - ICARAÍ
71	88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 142, 171, 194, 204 e 213	23	COLÉGIO ESTADUAL BALTAZAR BERNARDINO RUA MARIZ E BARROS, N. 444 - ICARAÍ
71	27, 28, 29, 30, 31, 32, 80, 81, 104, 105, 143, 145, 151, 178, 183, 189, 199, e 205	24	COLÉGIO ESTADUAL BALTAZAR BERNARDINO RUA MARIZ E BARROS, N. 444 - ICARAÍ
71	75, 76, 85, 116, 117, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 146, 150, 160, 167, 174, 182, 195, 209 e 216	25	COLÉGIO ESTADUAL BALTAZAR BERNARDINO RUA MARIZ E BARROS, N. 444 - ICARAÍ
144	138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 194, 195, 196, 197, 198, 199 e 200	26	COLÉGIO ESTADUAL BALTAZAR BERNARDINO RUA MARIZ E BARROS, N. 444 - ICARAÍ
71	130, 131, 132, 133, 134, 135, 158, 161, 179, 186, 192, 196, 200 e 211	27	ESCOLA ESTADUAL GUILHERME BRIGGS RUA DR. MARIO VIANA N. 625 - SANTA ROSA

ANUNCIE
NO ARAUTO DOS ADVOGADOS
TEL.: (21) 2719-1801 (APÓS 13H)

ANUNCIE OU PATROCINE
O PROGRAMA SOS VERDADE
TEL.: (21) 2719-1801 (APÓS 13H)

Assista o Programa SOS VERDADE

ACESSE ATRAVÉS DO CANAL DO YOUTUBE
PROGRAMA SOS VERDADE

Apresentação:
Reinaldo de Almeida

SOCIAL COM RONALDO VINHOSA



Andréa Coutinho prestigiando o aniversário de sua amiga Monique Correa.



Deivison Santos, Zezé Gomes e Rodrigo Bronx em dia de gravação do Show da Tarde Especial com o grupo Papo 90.



Veronica Correa da Costa em entrevista com Reinaldo de Almeida para o Programa SOS Verdade.



Christiane Godefroy na assinatura de convênio com a Ordem ao lado de seu pai Humberto Alves da Costa.

ANUNCIE
NO ARAUTO DOS ADVOGADOS
TEL.: (21) 2719-1801 (APÓS 13H)

ANUNCIE OU PATROCINE
O PROGRAMA SOS VERDADE
TEL.: (21) 2719-1801 (APÓS 13H)

JORNAL ARAUTO DOS ADVOGADOS: AGORA TAMBÉM ATINGINDO CANADÁ, EUA E PORTUGAL!



CLIQUE AQUI!



VÁRIAS
OPÇÕES DE
SALADAS

Pratos Executivos
Empadões
Quentinhas
Sobremesas
Sucos e Bebidas

Aceitamos
Débito, Crédito
Ticket Restaurante
Vale Refeição Sodexo

ENTREGAS

Centro
9.8951.0800
entre 11:30 e 14 horas
Av. Amaral Peixoto, 507,
Quinto Andar

quinto andar

SALADAS LANCHEIS
REFEIÇÕES

IFEC

SOBRAHSP
saúde
Pública

SOS AJUDEM OS ANIMAIS

Sejamos Humanos e
coloquemos
(e sempre renovemos) Água
para os animais de rua que
sofrem neste escaldante calor!

IFEC
AFILIADO AO FORUM
NACIONAL DE PROTEÇÃO
E DEFESA ANIMAL

FÓRUM
NACIONAL DE
PROTEÇÃO E
DEFESA ANIMAL

FRANGO ASSADO

TUDO NA BRASA

FRANGO ASSADO
CUPIM - LINGUIÇA DE PERNIL
COSTELA SUINA - COSTELA BOVINA
TUDO COM TEMPERO ESPECIAL DO FAGNER

TEMOS TAMBÉM
KITS COMBO

FRANGO ASSADO
COSTELA SUINA 500 grs
COSTELA BOVINA 500 grs
CUPIM 500 grs

*Todos KITS acompanham : 2 Linguíças de pernil,
arroz, maionese, farofa e vinagrete

DELIVERY (21)97402-1174

BARROCO/ITAIPUAÇU/RJ
Rua das Hortênsias - s/n
ao lado da Padaria da Lagoa
*2 ruas após do Colégio CPG

SOS
VERDADE

Assista o Programa SOS VERDADE

ACESSE ATRAVÉS DO CANAL DO YOUTUBE
PROGRAMA SOS VERDADE

Apresentação:
Reinaldo de Almeida